



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03

Processo nº 002.00003/2020-01

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, representada por seu presidente, Vereador HAMILTON SOSSMEIER, CPF nº 360.620.810-34, e a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, sociedade de economia mista, CNPJ nº 89.398.473/0001-00, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Senhora LETÍCIA BALEN ZEREU BATISTELA, CPF 605.021.180-91 e sua Diretora Técnica, Sr^a. Débora Roesler, CPF 508.576.570-20, tendo em vista o que consta no processo SEI 002.00003/2020-01, e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 837, celebrado em 28 de outubro de 2021, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos referentes à manutenção de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da CMPA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima nominado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1 de novembro de 2023, com fundamento na Cláusula terceira do respectivo instrumento contratual e no disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam reajustados os preços constantes do contrato, com exceção dos itens constantes na cláusula terceira, a partir da data assinalada na Cláusula anterior, com base no índice do IPCA – IBGE do período de novembro/2022 a outubro/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam alterados os preços dos itens 3.1 - Gestão da Rede Infovia e 3.4 - Administração e manutenção de rádios Wi-Fi, do Anexo I do contrato acima referido, passando a constar conforme abaixo:

Item	Serviço	Qtde máx	Novo Valor Unitário	Novo Valor Máximo
3.1.	Gestão da Rede Infovia			
	Circuitos de Rede METROLINK 1Gbps (PROCEMPA)			R\$ 13.878,58
	Circuitos de Rede MEGANET 1Gbps (Internet)			R\$ 15.870,87
	Circuitos de Rede MEGANET 300Mbps (Wi-Fi)			R\$ 6.843,74
	Valor Mensal			R\$ 36.593,19
3.4	Administração e manutenção de rádios Wi-Fi			
	Rádio Wi-Fi Indoor	70	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00
	Rádio Wi-Fi Outdoor	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
	Valor mensal máximo			R\$ 2.520,00

CLÁUSULA QUARTA

Com as alterações constantes na cláusula anterior, os valores atualizados do contrato passam a ser de R\$ 219.906,17 (duzentos e dezenove mil, novecentos e seis reais e dezessete centavos) mensais e R\$ 2.638.874,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam designados os servidores Fábio Moreira da Silva (titular), Rafael Abreu (suplente) e Lissandro Bertaco (suplente), para atuarem na fiscalização dos serviços objeto do contrato acima referido.

CLÁUSULA SEXTA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão à conta da dotação orçamentária da Contratante sob o código CG 3.3.90.40.11.06.00 PROCESSAMENTO DE DADOS – SERVIÇOS REGULARES, Processamento de Dados Atividade 2003.

CLÁUSULA SÉTIMA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Assistente Legislativo**, em 20/10/2023, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio da Silva Jardim Junior, Assistente Legislativo**, em 20/10/2023, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Presidente**, em 25/10/2023, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **viviana da rocha sá, Usuário Externo**, em 31/10/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **leticia balen zereu batistela, Usuário Externo**, em 31/10/2023, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **debora roesler, Usuário Externo**, em 31/10/2023, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0640964** e o código CRC **E1F1F254**.